



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.726, de 15 de abril de 2014.

Dá denominação em Praça Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Praça localizada no Jardim São João, nesta cidade, passa a denominar-se "Praça Antenor Franco de Lima".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de abril de 2014.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, bem como registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura